

ATA DE ABERTURA ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE, localizado à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às 9h30min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 1.922, de 02 de janeiro de 2019 abaixo assinados, encarregados nos termos do processo em pauta, de abrir, dirigir, analisar os documentos apresentados e, julgar e classificar, atendendo as especificações da Carta Convite n.º 03/2019 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realização de coletas e análises de água e esgoto, no município de Porto Feliz.

Foram inicialmente convidadas a participar do presente certame licitatório 05 (cinco) empresas, todavia 03 (três) devolveram o protocolo referente ao convite devidamente apenso ao processo, sendo elas:

- 1) **LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA;**
- 2) **HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA;**
- 3) **BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.**

Abrindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação constatou a participação efetiva de 03 (três) empresas, que atendendo ao chamamento, enviaram os envelopes de Habilitação (Documentos) e Proposta, para participação deste certame licitatório, sendo analisados inicialmente os documentos de credenciamento, conforme estabelecido em edital.

Participou efetivamente uma única empresa, sendo:

- 1) **HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, neste ato representada por Pedro Reinaldo Piovesan, RG de n.º 22.122.385-X

Dando-se início ao processo de abertura, foi procedida a verificação da autenticidade dos Envelopes: HABILITAÇÃO (DOCUMENTOS) & PROPOSTA, com a rubrica de todos os presentes confirmando o fechamento e a inviolabilidade dos mesmos. Em ato contínuo iniciou-se a abertura do ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO, que após analisado e apreciado seu conteúdo foi rubricado por todos.

Da análise do teor do ENVELOPE 1 apresentado pela licitante, verificou-se a regularidade da documentação, exceção ao item 4.4.1 do edital, uma vez que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa Hidrolabor não apresentaram o devido registro na entidade profissional competente, conforme preceitua o § 1º do artigo 30 da Lei 8.666/93, com o que a comissão opina pela inabilitação da empresa.

Assim, face a indicação de inabilitação da única empresa participante, entende a comissão aplicar o que dispõe o item 6.12 do edital:

“6.12 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item, conforme dispõe o Artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93”

Fica por conseguinte, concedido o prazo de oito dias úteis para que a empresa **HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, apresente nova

CARTA CONVITE N.º: 03/2018

PROCESSO: 240/2019

OBJETO: Análise de Água e Esgoto – Prestação de Serviços

ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/05/2018, às 14 h

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



documentação comprobatória acerca da capacitação técnica exigida no item 4.4.1 do edital, devidamente registrada na entidade profissional competente, em observância a legislação vigente, após o que haverá nova deliberação acerca da habilitação e demais procedimentos atinentes.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão.

Porto Feliz, 15 de maio de 2019.

Comissão Permanente de Licitação:

Luis Fernando Segatto
Membro Comissão

Katy Cristina Cardoso
Membro Comissão

Edson Stetner
Presidente da Comissão

Empresas participantes:

HIDROLABOR LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
Pedro Reinaldo Piovesan
RG nº 22.122.385-X

Edilson José Mantuaneli
Expert